

**AValiação dos Recursos Interpostos ao Resultado da Avaliação dos
Documentos de Habilitação e Pré-Diagnóstico Energético da
Chamada Pública para Projetos de Eficiência Energética
n.º 001/2015**

A comissão permanente de avaliação de propostas de projetos de Eficiência Energética, instituída pela Resolução DDI/DRJ nº 0107/2015, informa que foram avaliados os recursos interpostos pelos consumidores contra o resultado da Chamada Pública publicado em 05/01/2016.

A comissão, em decisão unânime, resolveu pelo **DEFERIMENTO** do recurso listado na Tabela I:

Tabela I – Recursos deferidos.

ITEM	CONSUMIDOR	PROTOCOLO	DATA DO RECURSO	AValiação do Recurso
1.	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL PALHOÇA	136702	07/01/2016 14:10	RECURSO CONHECIDO E DEFERIDO.

Justificativa: O projeto tinha sido reprovado por não atender aos itens 8.15 e 9 relacionados à ausência de memorial de cálculo. Contudo, no recurso interposto o cliente demonstrou que o memorial de cálculo estava disponível no projeto enviado, o que torna o projeto **APROVADO**.

A comissão, em decisão unânime, resolveu pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos listados da

Tabela II

Dentre os motivos comuns que embasam tal decisão listam-se:

I – Não é permitida a apresentação de documentos em data posterior aos prazos estabelecidos no item 6 do edital, neste caso, 30/10/2015. Destaca-se, que o período de recursos deve ser utilizado exclusivamente para questionar decisões equivocadas da comissão. Portanto, os documentos faltantes e correções enviadas durante o período de recursos foram considerados **INTEMPESTIVOS**.

II – Os projetos que descumpriram o item 9 alínea j do edital, reitera-se que o edital solicitava a apresentação de um contrato social e/ou carteira profissional para comprovar vínculo entre a empresa e o profissional CMVP. Um contrato social deverá estabelecer cláusulas mínimas bem como o custo do serviço prestado. Dessa forma, o documento apresentado como “Declaração (Indicação Engenheiro conforme Item 8.6 Edital)” não pode ser considerado um Contrato.

III – Os projetos que descumpriram o item 8.12 “Treinamento e Capacitação” reitera-se que o edital solicitava que fosse apresentado de maneira detalhada o conteúdo programático, instrutor, público alvo, carga horária, cronograma e local.

Tabela II – Recursos indeferidos.

Proponente	Protocolo	Data	Avaliação do Recurso
SENAI - Unidade Blumenau	136834	11/01/2016 14:39	Conhecido e Indeferido. Com relação a desclassificação pelo item 8.2 e 8.15, vida útil das lâmpadas de 11W, acolhe-se o recurso. Contudo, mantém-se a decisão com relação ao item 9 alínea "j".
SDR Criciúma - Escolas Estaduais - GRUPO A	136830	11/01/2016 13:56	Conhecido e Indeferido. Os argumentos apresentados não afastam a ausência dos documentos e informações solicitadas a serem apresentadas no momento da proposta.
SDR Joinville - Escolas Estaduais	136827	11/01/2016 13:56	Conhecido e Indeferido. Os argumentos apresentados não afastam a ausência dos documentos e informações solicitadas a serem apresentadas no momento da proposta.
Hospital São José - Criciúma	136849	12/01/2016 08:35	Conhecido e Indeferido. Os argumentos apresentados não afastam a ausência dos documentos e informações solicitadas a serem apresentadas no momento da proposta.
Prefeitura Municipal de Criciúma - Escolas da rede Municipal	136828	11/01/2016 13:56	Conhecido e Indeferido. Os argumentos apresentados não afastam a ausência dos documentos e informações solicitadas a serem apresentadas no momento da proposta.
Asilo São Vicente de Paulo - Criciúma	136829	11/01/2016 13:56	Conhecido e Indeferido. Os argumentos apresentados não afastam a ausência dos documentos e informações solicitadas a serem apresentadas no momento da proposta.
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma	136825	11/01/2016 13:55	Conhecido e Indeferido. Os argumentos apresentados não afastam a ausência dos documentos e informações solicitadas a serem apresentadas no momento da proposta.
SDR Criciúma - Escolas Estaduais - GRUPO B	136826	11/01/2016 13:55	Conhecido e Indeferido. Os argumentos apresentados não afastam a ausência dos documentos e informações solicitadas a serem apresentadas no momento da proposta.
SENAI - Unidade Jaraguá	136834	11/01/2016 14:39	Conhecido e Indeferido. Com relação a desclassificação pelo item 8.2 e 8.15, vida útil das lâmpadas de 11W, acolhe-se o recurso. Contudo, mantém-se a decisão com relação ao item 9 alínea "j".

Portanto os projetos aprovados na Chamada Pública nº 001/2015 de Projetos de Eficiência Energética foram:

Tabela III – Projetos aprovados.

Classificação	NOME DO PROJETO	TIPOLOGIA	FONTES INCENTIVADAS	NOTA	RCB	INVESTIMENTO PEE [R\$]
1º	Tupy - Joinville	Industrial	NÃO	80,42	0,30	R\$ 2.496.171,21
2º	Trombini - Fraiburgo	Industrial	NÃO	55,85	0,38	R\$ 3.300.075,82
3º	Prefeitura Municipal de Joaçaba	Iluminação Pública	NÃO	52,87	0,34	R\$ 2.835.615,87
4º	CIA Canoinhas	Industrial	NÃO	51,62	0,37	R\$ 2.127.349,19
5º	SOCIESC - Joinville	Comércio e Serviços	SIM	41,91	0,63	R\$ 1.336.162,54
6º	UNIARP - Caçador	Comércio e Serviços	NÃO	40,00	0,54	R\$ 371.593,79
7º	Fundest/Unochapecó	Comércio e Serviços	SIM	39,85	0,69	R\$ 1.190.031,06
8º	UNISUL - Palhoça	Comércio e Serviços	SIM	35,25	0,69	R\$ 491.990,64
9º	FURB - Campus Blumenau	Comércio e Serviços	NÃO	25,78	0,67	R\$ 862.875,11
					TOTAL	R\$ 15.011.865,24

Solicitamos aos responsáveis pelos projetos aprovados que aguardem convocação para o início dos procedimentos de formalização dos convênios.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

À comissão.